PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.610/2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para asfaltamento do prolongamento da rua Luiz Gonzaga de Sousa e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a executar o Projeto de Asfaltamento do prolongamento da rua Luiz Gonzaga de Sousa no **"LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO FRANCISCO"**, de propriedade da **INCORPORADORA KÉU EMPREENDIMENTOS ABAETÉ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.199.291/0001-01, mediante reembolso pelo administrado dos eventuais custos com materiais apurados pela administração.

Art. 2º – A presente intervenção fica reconhecida de interesse público, pela necessidade da obra e natureza das atividades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. (19/12/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos